



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará
Gestão de Estagiários

EDITAL Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A PROCURADORA-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, instituída pela Portaria PFN/CE/MF nº 317, de 01 de março de 2024, em colaboração com a COORDENAÇÃO NACIONAL DE ATENDIMENTO DA PGDAU/PGFN torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga(s) de estágio remunerado de Pós-Graduação e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo estudantes matriculados a partir do 1º semestre em cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, nos cursos previstos no item 2 deste edital.
- 1.2 Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.
- 1.4 É vedada a participação, neste processo seletivo, aos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.
- 1.5 A jornada de atividade do estágio deve ser compatível com o horário escolar do estudante nos períodos matutino e vespertino.
- 1.6 O estágio deverá ocorrer na modalidade presencial.
- 1.7 O valor da bolsa de estágio corresponderá a R\$1.665,22 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para jornada de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.
- 1.8 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$10,00 (dez reais) por dia de efetivo estágio presencial.
- 1.9 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 1.10 As atividades serão exercidas junto à Coordenação Nacional de Atendimento da PGDAU, mas a lotação será na Procuradoria da Fazenda Nacional do Ceará, com exercício presencial na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60115-180.

2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1 As vagas serão assim distribuídas:

Curso	Área de conhecimento	Número de Vagas	Atividades a serem desenvolvidas
Direito	Pós em Inovação Jurídica ou Direito Digital	1	<ul style="list-style-type: none">- Atuar na implementação do Direito Visual e da Linguagem Simples junto às normas, orientações, sites e sistemas relacionados ao atendimento;- Atuar nas atividades de proteção de dados dos sistemas do atendimento;- Estimular e desenvolver atividades inovadoras junto ao atendimento;- Realizar a curadoria do conteúdo jurídico do chatbot de atendimento.
Comunicação	Pós em design e audiovisual	1	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na gestão da comunicação do atendimento;- Manter atualizados os canais de comunicação;- Design de apresentações (Power Point/Google Apresentações, Canva);- Design de materiais gráficos digitais e para impressão (como banners, infográficos, relatórios, cartazes, panfletos, cartilhas);- Edição de vídeos;- Criação de materiais diversos na plataforma Canva e nos programas do pacote Adobe Premiere.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição de que trata este edital poderá ser feita de 11 de março de 2024, a partir das 9h, até 20 de março, às 19h, no horário de Brasília.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário Google, disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/9AsKhNPQfZAKP5qk8>.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar:

- a) dados pessoais válidos;
- b) currículo atualizado;
- c) portfólio com peças gráficas de sua autoria;
- d) vídeos que tenha participado da edição e/ou produção (somente para a vaga de comunicação social);
- e) histórico escolar atualizado.

3.4 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, usando como critério a que for mais recente, caso haja mais de um registro de inscrição em nome do candidato.

3.5 O candidato que desejar atendimento pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.5.1 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6 A PGFN não se responsabilizará pela impossibilidade de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outros.

3.6.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado pelo(a) supervisor(a) da vaga pretendida, composta pelas seguintes etapas:

4.1.1 Seleção dos **currículos** recebidos pelo(a) supervisor(a), a partir da pertinência com as atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida.

4.1.1.1 A avaliação curricular valerá de 0 a 7 pontos, considerando:

4.1.1.1.1 Pós graduação *lato sensu* nas áreas de atuação previstas no item 2.1 - 2 pontos por cada pós concluída, comprovada mediante documentação.

4.1.1.1.2 Pós graduação *stricto sensu* nas áreas de atuação previstas no item 2.1 - 3 pontos por cada pós concluída, comprovada mediante documentação.

4.1.1.1.3 Experiência profissional nas áreas de atuação previstas no item 2.1. - 1 ponto por cada 1 (um) ano de exercício, comprovado mediante documentação.

4.1.1.1.4 Portfólio com peças gráficas e/ou vídeos de autoria do candidato à vaga de Comunicação Social - 3 pontos.

4.1.2 A entrevista **oral**, realizada por videoconferência por meio do programa Google Meet.

4.1.2.1. A entrevista contará como avaliação e valerá de 0 a 3 pontos.

4.2 O(A) supervisor(a) poderá, a qualquer momento, solicitar a produção de material pertinente às atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida.

4.3 Serão selecionados(as) na classificação final até 3 (três) candidatos(as) por vaga a ser preenchida para compor o cadastro reserva.

4.3.1. No caso de empate, será priorizado o candidato com maior idade.

4.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar equipamento (computador, tablet, smartphone ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da entrevista.

4.5 Após as etapas descritas acima, será divulgado, na área destinada ao Programa de Estágio no site da PGFN, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2024/prfn-5a-regiao-2024>, o Edital com o resultado final do certame e a classificação dos aprovados dentro do número de vagas e cadastro de reserva.

4.5.1 Poderá ser disponibilizado o resultado final por curso.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da PGFN, observada sempre a disponibilidade de vagas.

5.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

5.3 A convocação para efetivação do estágio será realizada por meio de envio de mensagem para o e-mail do candidato, que deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da mensagem. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo

será considerado desistente do processo seletivo.

5.4 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - RG (a carteira de motorista não substitui este documento);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atual e que contenha CEP;

IV - Certificado de reservista (para o sexo masculino);

V - Título de Eleitor;

VI - Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino contendo, obrigatoriamente, o curso, o semestre atual e o turno da aula;

VII - Comprovante de dados bancários cujo titular seja o próprio estagiário (conta habilitada com a função salário).

5.5 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a PGFN, o estagiário e a instituição de ensino.

5.6 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

6.2 O candidato deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao Programa de Estágio da PGFN, tanto durante o processo seletivo, quanto no período de validade deste certame, no caso daqueles aprovados, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

6.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

6.5 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação do resultado final, o qual deverá ser enviado à Comissão de seleção, para o endereço eletrônico regularize.pgdn@pgfn.gov.br e sob o título: "Recurso Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Pós-Graduação - ATENDIMENTO - 2024", que analisará a manifestação.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	ETAPA PERÍODO
Inscrições	11/03/2024 a 20/03/2024
Análise curricular e de portfólio	21/03/2024 a 22/03/2024
Convocação dos selecionados para entrevista	21/03/2024 a 25/03/2024
Realização das entrevistas	26/03/2024 a 27/03/2024
Divulgação do resultado provisório	28/03/2024

ETAPA	ETAPA PERÍODO
Prazo para apresentar recurso	28/03/2024 a 01/04/2024
Divulgação do resultado final	03/04/2024

Documento assinado eletronicamente

Rafaela Franco Abreu

Procuradora da Fazenda Nacional - Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Franco Abreu, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 07/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40548725** e o código CRC **5B329A34**.